



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Resolução J. 947/15

OK

Processo: 9554/2015 Projeto de Resolução:
13/2015

Data e Hora: 17/09/2015 11:27:31

Procedência: Reinaldo Bolão

Dispõe sobre a Criação de Frente Parlamentar de
Defesa da Diversidade da Pluralidade Religiosa, no
âmbito da Câmara Municipal de Vitória, e da outras
providências. CX 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Os Vereadores signatários, no uso de suas Excelências propor o presente Projeto de Resolução, na forma que segue.

Dispõe sobre a Criação de Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade da Pluralidade Religiosa, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, e da outras providências

EMENTA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA DIVERSIDADE E PLURALIDADE RELIGIOSA”, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica criada a “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”, por prazo indeterminado, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, na forma da Resolução nº 1859/2009.

Art. 2º. A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, destinada a promover o aprimoramento da legislação e estimular a realização de debates, estudos, seminários e afins, acerca da temática relacionada à intolerância e diversidade religiosa.

Art. 3º. A Frente Parlamentar será composta de 5 no mínimo (cinco) membros, na forma de seu Estatuto.

Art. 4. O Vereador Reinaldo Matizzi será o representante da Frente Parlamentar, perante a Câmara Municipal, cabendo ao mesmo prestar todas as informações que se fizerem necessárias à Mesa da Casa.

Art. 5º. Para a realização de seus objetivos, compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes a natureza da Instituição:

I. Participar e promover debates, audiências públicas, estudos, reuniões e seminários junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades envolvidas com o tema;

II. Acompanhar políticas públicas atinentes à temática;

III. Monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao tema e ao ensino inter-religioso;

IV. Acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratem a respeito do tema;

V. Criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar, com participação de representantes de entidades da sociedade civil organizada alinhadas à temática, cujos trabalhos serão regulados por Regimento próprio;

Câmara Municipal de Vitória
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1788, Ed. Paulo Pereira Gomes

[Handwritten signatures and stamps]
Veredador PSDD

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------------------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 02 | <i>[assinatura]</i> |

- VI. Aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;
- VII. Receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;
- VIII. Trabalhar dentro da diversidade o entendimento sobre cultura da paz, para fortalecer o conceito de não violência, para o entendimento e o respeito entre os indivíduos;
- IX. Fortalecer o entendimento do diálogo inter-religioso, reconhecendo em todas as pessoas, a liberdade de consciência e de crença;
- X. Fomentar a importância do reconhecimento da complementariedade mútua das tradições religiosas para uma interação dinâmica entre si;
- XI. Promover a formulação da paz coletiva entre as diferentes culturas religiosas para o reconhecimento e a validade de cada tradição;
- XII. Aprimorar a compreensão religiosa para que não sirva aos interesses da opressão, exclusão e da marginalização.

Art. 6º. As atividades da Frente parlamentar serão periódicas, nas datas e horários previamente estabelecidos, na forma de seu Estatuto.

Art. 7º. Os cidadãos interessados em acompanhar as atividades desta Frente Parlamentar terão livre acesso e direito a voz, desde que observadas as disposições constantes em seu Estatuto.

Art. 8º. A Câmara Municipal de Vitória disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar, por meio da TV Câmara, sítio oficial e demais meios que a Casa dispuser para divulgação de seus trabalhos.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 14 de setembro de 2015.

[assinatura]
Reinaldo Matiazzi
Presidente

[assinatura]
Luiz Emanuel Zouain
Vice Presidente

[assinatura]
Marcelo Santos Freitas
Membro

[assinatura]
Luiz Paulo Amorim
Membro

[assinatura]
Sérgio Magalhães
Membro

Câmara Municipal de Vitória
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1788, Ed. Paulo Pereira Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 03 | J |

JUSTIFICATIVA

Em 09/07/2015, foi realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vitória a Audiência Pública com o tema "INTOLERÂNCIA RELIGIOSA: UM DESAFIO ATUAL", cujo Vereador Reinaldo Matiazzi foi o proponente, em parceria com A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias e o Fórum Capixaba em Defesa da Diversidade e da Liberdade Religiosa.

Estiveram presentes representantes de diversas religiões, bem como de entidades que combatem o tema, e, ainda, membros da sociedade civil, todos com um único objetivo: debater e aprofundar a temática relacionada à intolerância religiosa.

Após amplo debate, onde todos tiveram a oportunidade de serem ouvidos, foi feito o encaminhamento acerca da criação de uma Frente Parlamentar, que tivesse como objetivo debater o tema, de forma a contribuir com a legislação e as políticas públicas do Município.

Seguindo esta ordem de ideias e considerando o encaminhamento feita na Audiência Pública supracitada, os Vereadores signatários, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro na Resolução nº 1.859/2009, desta Casa de Leis, propõem a criação da "Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa".


Não podemos fechar os olhos para o este problema que é histórico. Os anos passam, as sociedades de modificam, mas a falta de respeito e a incapacidade de alguns em reconhecer e respeitar a religião do próximo continua enraizada na essência do ser humano.

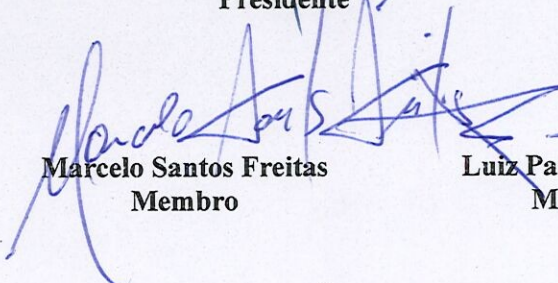
Precisamos criar espaços destinados à temática, onde os envolvidos tenham condições de buscar mecanismos para propor e até mesmo aperfeiçoar e complementar a legislação municipal pertinente, onde se tenham voz para debater acerca de políticas públicas, dentre outras questões, esse é o objeto desta Frente Parlamentar.

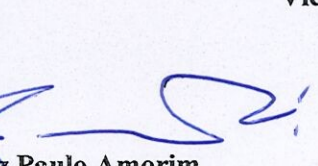
Assim, visando contribuir com o debate, proponho o presente Projeto de Resolução, contando, desde já, com a colaboração e o apoio dos nobres Edis.

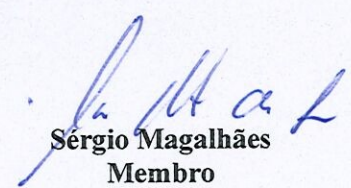
Ed. Paulo Pereira Gomes, 14 de setembro de 2015.


Reinaldo Matiazzi
Presidente


Luiz Emanuel Zouain
Vice Presidente


Marcelo Santos Freitas
Membro


Luiz Paulo Amorim
Membro


Sérgio Magalhães
Membro

Câmara Municipal de Vitória
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1788, Ed. Paulo Pereira Gomes

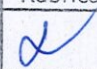
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA | | |
|-----------------------------|-------|---------------------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 04 | <i>[assinatura]</i> |

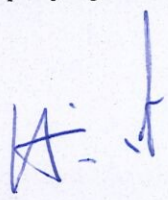
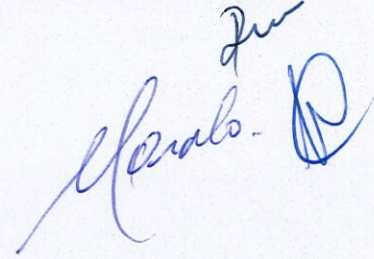
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA
“FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA DIVERSIDADE E PLURALIDADE
RELIGIOSA”

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 19:30h horas, reuniram-se, em 2ª convocação, no Plenário da Câmara Municipal de Vitória, os Vereadores Reinaldo Matiazzi, Sérgio Magalhães, Luiz Emanuel Zouain, Marcelo Santos Freitas e Luiz Paulo Amorim, bem como os membros da sociedade civil e cidadãos que subscreveram a lista de presença em anexo, para deliberarem acerca dos seguintes temas: 1) Constituição da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”; 2) Aprovação do Estatuto da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”; 3) Eleição da Diretoria; e, 4) Outros assuntos de interesse da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”, na forma do Edital de Convocação expedido pelo Vereador Reinaldo Matiazzi. Aberto os trabalhos, o Vereador Reinaldo Matiazzi convidou os Srs. Marcos Roberto Alves Corrêa, Patrick Eugenio Nogueira Santos, Adahyr Cruz e a Irmã Rita Cola para comporem a mesa. Inicialmente, o Vereador Reinaldo Matiazzi fez uma breve exposição acerca da importância da realização desta Assembleia. Esclareceu que os assuntos a serem debatidos fazem parte dos requisitos legais a serem observados para fins de apresentação do Projeto de Resolução para criação da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”, na forma da Resolução nº 1.859/2009, da Câmara Municipal de Vitória. Feitas as considerações iniciais, passou-se à análise do primeiro ponto de pauta: 1) Constituição da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”. Após deliberação, por unanimidade, foi aprovada a Constituição da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”. Na sequência, passou-se a análise do segundo ponto de pauta: 2) Aprovação do Estatuto da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”. Foi distribuído para os presentes cópia do Projeto de Estatuto. Após leitura e deliberação, feitas as modificações apontadas, foi aprovado por unanimidade o Estatuto da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”. Seguindo, passou-se a análise do terceiro ponto de pauta: 3) Eleição da Diretoria. Os Vereadores Reinaldo Matiazzi e Luiz Emanuel Zouain indicaram seus nomes como candidatos à Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Após deliberação, aberta a votação, foram eleitos como Presidente e Vice-Presidente, o Vereador Reinaldo Matiazzi e o Vereador Luiz Emanuel Zouain, respectivamente. Seguindo, passou-se para o quarto e último ponto da pauta: 4) Outros assuntos de interesse da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”. Aberta a palavra aos presentes, o Sr. Eliezer Tavares assim manifestou-se: “Gostaria de dar os Parabéns pela iniciativa dos Vereadores, pois a gente precisa garantir que a diversidade seja respeitada, acho que este é o caminho”. Seguindo, a Irmã Rita Cola assim manifestou-se: “Agradeço, porque é tarde demais quase, quase não, é tarde demais o que está sendo feito aqui.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 05 |  |

mas é possível se fazer alguma coisa em relação ao tempo todo que nós perdemos, e eu penso que a partir deste documento nós vejamos o ensino religioso começar a fazer o seu papel do jeito que tem que ser feito aqui no Município de Vitória. Que nossa Capital e deve ser exemplo para o Estado inteiro e não refém de algumas cabeças que não entendem que dentro de uma sala de aula, uma criança não pediu para nascer católica, nem pediu para nascer umbandista, nem pediu para nascer batista, ela foi para a escola como gente e ela tem que ser respeitada como gente. Se o ensino religioso não entrar na forma da Lei, não há nada disso aqui que vá acontecer direito, porque é lá que devemos dar o ensino que eduque as crianças para começar a viver de forma saudável, na paz, no respeito, na tolerância, na diversidade, valorizando todos. Que cada um tem a sua riqueza e essa riqueza vai contemplar um Brasil melhor para todos". Seguindo, o Sr. Adahyr Cruz, assim manifestou-se: "Cumprimentar o Vereador por fazer esse chamamento, a partir daquela Audiência Pública, tivemos reuniões depois, até esse momento aqui que é um outro passo e depois a continuação do trabalho. Parabenizar por essa iniciativa, acho que essa Câmara precisava dar esse exemplo do apelo à diversidade. Estou contente porque estou aqui para contribuir e quero fazer isso, obrigado". Após, o Sr. Patrick Eugenio, assim manifestou-se: "Gostaria de agradecer, em nome da umbanda, em nome da nossa casa, Fraternidade Umbandista Cabocla Iara, a possibilidade de estarmos presentes, porque o povo de matriz africana muitas vezes não tem essa voz, eles se enclausuram nos terreiros e não conseguem ter representação junto à confecção de legislação que possam proteger essa diversidade religiosa. Que essa Frente Parlamentar tenha toda a sorte e com toda a coragem do mundo e que ela seja exemplo para todas aquelas Câmaras que ainda não discutem esse tema". Seguindo, o Sr. Marcos Roberto assim manifestou-se: "Vou falar a mesma coisa que falei na Audiência Pública para nossa amiga do Coneres, a palavra tolerância ou intolerância, a gente que vai discutir as religiões dentro das escolas, temos que tirar essa palavra, isso a gente bate ai nacionalmente nos encontros. Porque quando você tolera, você não respeita, então nós temos que trazer para as crianças dentro das escolas que ele respeite a diversidade e a pluralidade, que ele não tolere o outro, que ele respeite. E quando fala da preparação dos nossos professores, através do Conselho e da Frente Parlamentar, que seja possível que todos eles tenham conhecimento do sacerdotes de matriz africana, que vá falar com ele como é a história da religião e não o proselitismo da religião, que isso faz necessário para que eles tenham consciência de que o proselitismo que eles estão impondo não se deve fazer e ele vê como é a religião de matriz africana como cultura, o que dá medo a eles é que seja colocado como proselitismo. Que o Coneres e a Frente aqui através de seu Presidente possa tomar essa bandeira de luta". Seguindo, o Sr. Livaldo Degasperi assim manifestou-se: "Querida dar parabéns ao Vereador pela criação dessa Frente e lembrar que foi importante aquele evento que aconteceu no dia 09/07/2015, que foi a Audiência Pública, e eu lembro que lá foi levantada a bandeira que não ia se encerrar naquele dia, naquele evento aquela discussão. Nós temos a Declaração dos Direitos Humanos da ONU, de 1948, que já garante a prática da diversidade

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA DIVERSIDADE E PLURALIDADE RELIGIOSA

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DATA: 09/09/2015

HORA: 19H

| | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA | | |
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 07 | |

| QTD | NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | TELEFONE |
|-----|-----------------------------------|--|--------------------------------|------------|
| 1 | Gezaila Alves da Silva | Frente de São João | | 9977461218 |
| 2 | Renato Roberto | VEREADOR | | |
| 3 | Monica E. de Mendonça | Partido Republicano | | 33279395 |
| 4 | Alexandre S. Sara | Partido Socialista | | 99709288 |
| 5 | Vanessa Lima Guimarães | Comunidade de Vitória | mmmmmmmmmm-9@netmail.com | 99822-0405 |
| 6 | Leandro Gomes de Oliveira | CMV | luzemane1961@gmail.com | 99959-3385 |
| 7 | Yveth A. Soares | CEMERL | | 32278880 |
| 8 | ELIEZEN TAVARES | ESESP | ELIEZEN_TAVARES@YAHOO.COM.BR | 99842465 |
| 9 | Julio Roberto Rodrigues de Moraes | CMV | julio@bamerim.com.br | 777631815 |
| 10 | MARCOS ROBERTO ALVES CORREIA | CONSELHO MUNICIPAL DE RELIGIÕES | SECM@GMAIL.COM | 99784-8349 |
| 11 | Patrícia Eugénia Marques Araújo | MOTIVACÃO | patriciaeugenio@gmail.com | 9986-1174 |
| 12 | Adriana Cruz | Frente Nacional de Liberdade Religiosa | adriana_cruz_2004@yahoo.com.br | 99831-7984 |
| 13 | Waldemar Augusto Soares | CMV - Gas Bolão | GASPERVIT@YAHOO.COM.BR | 3215-2337 |
| 14 | Anderson Tomasa Cardoso | Frente Nacional de Liberdade Religiosa | andrei@outlook.com | 988180515 |
| 15 | THIAGO CRISTIAN | SUBAVIT | SUBAVIT@GMAIL.COM | 99857-0878 |
| 16 | SYRIA LUPPI | CMV | SYRIALUPPI@GMAIL.COM | 99234739 |
| 17 | ADEMIR GONCALVES JUNIOR | CMV | ADEMIR@YAHOO.COM.BR | 99867-3878 |
| 18 | TAIS HIRSCHMANN | CMV | THJORNALISTA@GMAIL.COM | 99627-5817 |

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA DIVERSIDADE E PLURALIDADE RELIGIOSA

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DATA: 09/09/2015

HORA: 19H

| | | |
|-----------------------------|-------|--------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA | | |
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 08 | <i>[Signature]</i> |

| QTD | NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | TELEFONE |
|-----|-----------------------------|---------------|-------------------------------|-----------|
| 1 | Silvândina Pinto dos Santos | Comissão CDDH | Silvia.p.santos70@hotmail.com | 998003952 |
| 2 | Fabíola Maria Dias | CMV | fabiolamariascmv@gmail.com | 33364515 |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |
| 8 | | | | |
| 9 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------------------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 09 | <i>[assinatura]</i> |

**ESTATUTO DA “FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA DIVERSIDADE
E PLURALIDADE RELIGIOSA”**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente Estatuto disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”, instituída por Resolução da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 2º. A “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa” é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, e reger-se-á por este Estatuto.

**CAPÍTULO II
DO OBJETIVO E DA FINALIDADE**

Art. 3º. A “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa” tem o objetivo de abrir espaço para a discussão e a busca de soluções para as questões inerentes à diversidade religiosa, com a finalidade de promover as seguintes ações:

- I. Participar e promover debates, audiências públicas, estudos, reuniões e seminários junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades envolvidas com o tema;
- II. Acompanhar políticas públicas atinentes à temática;
- III. Monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao tema e ao ensino inter-religioso;
- IV. Acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratem a respeito do tema;
- V. Criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar, com participação de representantes de entidades da sociedade civil organizada alinhadas à temática, cujos trabalhos serão regulados por Regimento próprio;
- VI. Aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;
- VII. Receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;
- VIII. Trabalhar dentro da diversidade o entendimento sobre cultura da paz, para fortalecer o conceito de não violência, para o entendimento e o respeito entre os indivíduos;
- IX. Fortalecer o entendimento do diálogo inter-religioso, reconhecendo em todas as pessoas, a liberdade de consciência e de crença;
- X. Fomentar a importância do reconhecimento da complementariedade mútua das tradições religiosas para uma interação dinâmica entre si;

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 10 | J |

XI. Promover a formulação da paz coletiva entre as diferentes culturas religiosas para o reconhecimento e a validade de cada tradição;

XII. Aprimorar a compreensão religiosa para que não sirva aos interesses da opressão, exclusão e da marginalização.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. A “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa” será composta por no mínimo 05 (cinco) Vereadores, sendo assegurada a participação dos demais, mediante assinatura ao Termo de Adesão.

Art. 5º. “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa” será administrada por sua Diretoria, composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, cuja primeira eleição ocorrerá na Assembleia Geral de Constituição e, as demais, se darão em Assembleia Geral convocada com esta finalidade, prescindindo da maioria absoluta dos votos dos presentes.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 6º. São atribuições do Presidente:

- I.** Fixar e convocar as reuniões, designando data e horário das mesmas;
- II.** Presidir as reuniões, mantendo a ordem para o bom andamento dos trabalhos;
- III.** Determinar a leitura das atas de reuniões e submetê-las a votação;
- IV.** Advertir o orador que se exceder no decorrer dos debates ou faltar com o respeito e o decoro;
- V.** Interromper o orador que se desviar da matéria em debate;
- VI.** Submeter à votação as questões em debate, bem como proclamar o resultado das votações;
- VII.** Informar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória acerca dos trabalhos desenvolvidos pela Frente Parlamentar, a fim de que seja dado conhecimento ao Plenário;
- VIII.** Solicitar ao Presidente da Câmara Municipal de Vitória providências junto às lideranças partidárias, no sentido de serem indicados substitutos para os membros da Frente Parlamentar, em caso de vacância, licença ou impedimento;
- IX.** Representar a Frente Parlamentar em suas relações internas e externas.

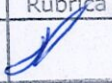
Art. 7º. São atribuições do Vice-Presidente:

- I.** Substituir o Presidente na hipótese de ausência ou impedimento;
- II.** Proceder com a leitura das atas e demais correspondências recebidas pela Frente Parlamentar;

[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA | | |
|-----------------------------|-------|---|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 11 |  |

III. Redigir as atas das Reuniões;

IV. Auxiliar o Presidente sempre que por ele convocado, bem como cumprir as tarefas por ele designadas.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. A Câmara Municipal de Vitória proporcionará infraestrutura e pessoal necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Frente Parlamentar, desde que não conflita ou coincida com outras atividades e trabalhos da Casa.

Art. 9º. A Frente Parlamentar reunir-se-á 01 (uma) vez a cada mês, conforme calendário pré-estabelecido na primeira e última reunião de cada semestre, em periodicidade semestral, cujo teor será amplamente divulgado.

Art. 10. As reuniões terão presença mínima de 20% (vinte por cento) dos membros da Frente Parlamentar, cujos trabalhos serão dirigidos pelo Presidente.

Parágrafo único: Decorridos 15 (quinze) minutos da hora prevista para o início da reunião, esta se iniciará com qualquer numero de presentes, devendo estar entre estes o Presidente ou o Vice-Presidente, a quem competirá a Presidência da reunião.

Art. 11. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e poderão ser transmitidas pela TV Câmara.

Art. 12. Das reuniões da Frente Parlamentar serão lavradas as respectivas atas, que serão assinadas pelo Presidente ou Vice-Presidente, bem como os demais membros que se façam presentes.

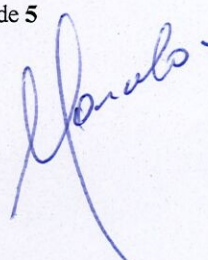



Art. 13. As deliberações da Frente Parlamentar serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.

Art. 14. A Frente Parlamentar poderá convidar especialistas para discutir temas relativos a seus objetivos e a participação da população também será assegurada, mediante inscrição dos interessados no decorrer da reunião, respeitando os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar.

Art. 15. A Frente Parlamentar poderá realizar diligências e visitas no intuito de atingir seus objetivos e finalidades.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A reunião de instalação e de aprovação do Estatuto da Frente Parlamentar será presidida pelo Autor do Projeto de Resolução para a criação da "Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa", na Câmara Municipal de Vitória.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

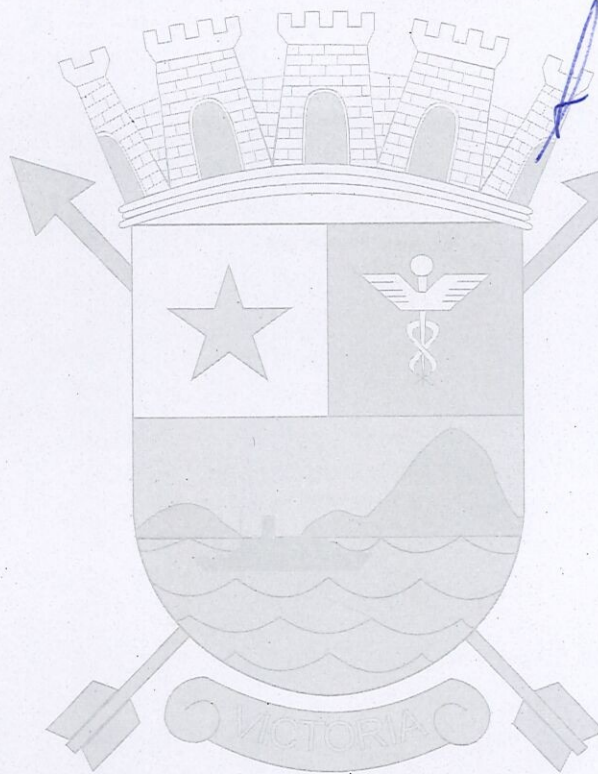
| CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA | | |
|-----------------------------|-------|--------------------------------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 12 | <i>[Handwritten Signature]</i> |

Art. 17. Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pelo Presidente da Frente Parlamentar, respeitadas as legislações Federal, Estadual, Municipal e a Constituição Federal.

Art. 18. O presente Estatuto poderá ser alterado mediante proposta de qualquer dos membros da Frente Parlamentar, submetida à deliberação em Assembleia.

Art. 19. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 09 de setembro de 2015.



[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Star]

[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 95541 | 13 | J |

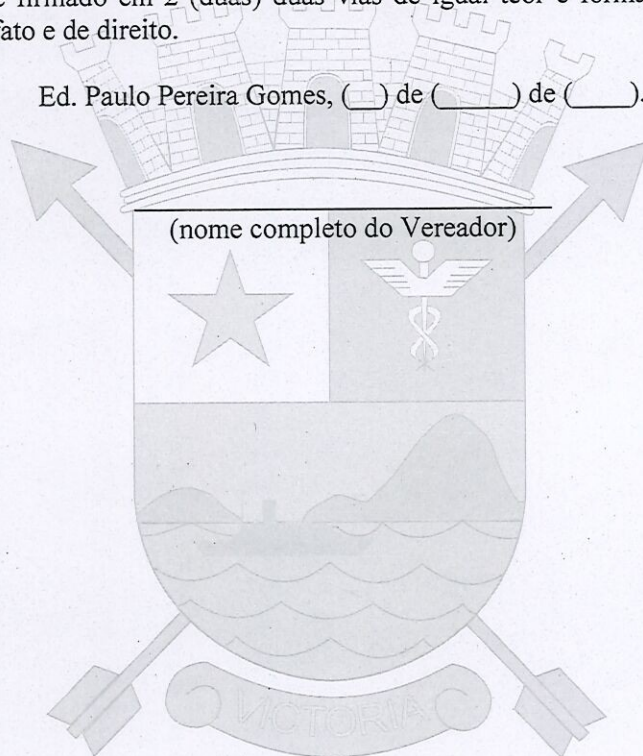
ANEXO I
TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento, o Vereador (nome completo do Vereador), do Município de Vitória, adere à “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”, passando a compô-la na qualidade de membro, podendo, inclusive, concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, quando da ocorrência de eleição.

Aproveita a oportunidade para declarar, para os devidos fins, que está ciente e conforme com todos os termos, cláusulas, condições e normas do Estatuto que rege os trabalhos da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”.

O presente termo é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Ed. Paulo Pereira Gomes, () de () de ().





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|--------------------------------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 14 | <i>[Handwritten Signature]</i> |



AO DE
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prezinha de Jesus Nascimento
Matr. 378
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 22/09/15

[Handwritten Signature]
DIRETOR

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 22/09/15

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 23/09/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 24/09/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em 29/09/15

PRESIDENTE DA CÂMARA



AO S A C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 05 / 10 / 20 15

DIRETOR DEL

 Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

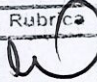
Ao Sr Vereador GANDEIN.....

.....para relat.:

Em 14/10/2015.


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|--|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 15 |  |

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei:13/15

Processo:9554/15

Autor: **Reinaldo Bolão**

Ementa: "Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Reinaldo Bolão, o referido Projeto de Lei dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, e dá outras providências.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

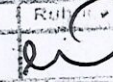
II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, tem o objetivo de debater o tema, de forma a contribuir com a legislação e as políticas públicas do Município.

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

 www.fabriciogandini.com.br  [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini)  www.facebook.com/fgandini  administrativo@fabriciogandini.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA | | |
|-----------------------------|-------|--|
| Processo | Folha | Relator |
| 9554 | 16 |  |

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 13/15.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fabrizio Gandini
Vereador - PPS
Comissão de Justiça - Relator

Gabinete do Vereador Fabrizio Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

 www.fabriciogandini.com.br  [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini)  www.facebook.com/fgandini  administrativo@fabriciogandini.com.br

Matéria : Parecer 9554/2015 PR 13/2015
Autoria : Relator Vereador Fabricio Gandini

| | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA | | |
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 17 | W |

Reunião : Comissão de Justiça
Data : 19/11/2015 - 14:18:14 às 14:19:32
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 4 Parlamentares

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário |
|---------|---------------------|---------|------|----------|
| 7 | Fabrcio Gandini | PPS | Sim | 14:19:22 |
| 23 | Rogerinho | PHS | Sim | 14:19:24 |
| 21 | Vinicius Simões | PPS | Sim | 14:19:27 |

Totais da Votação :

SIM 3 NÃO 0

TOTAL
3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9559 | 18 | B |

Ao Sr. (a): Rita Tratti
para providenciar a extração do avulso.

Em, 19/11/2015

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 25/11/15

Rita Tratti

ASSINATURA



**Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

285/2015

| | |
|-----------------------------|--|
| PROCESSO | 9554/2015 |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO | 13/2015 |
| EMENTA | Dispõe sobre a criação da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, e dá outras providências. |
| INICIATIVA | Reinaldo Bolão |
| PARECER | Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade. |



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
| PROCESSO | FOLHA | RUBRICA |
| 9554 | 20 | R |

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 8 / 12 / 15

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 8 / 12 / 15

Presidente da CMV

✓ Sra. Regina / Lucilene
para Extração da Resolução
e publicação no Diário Oficial
de Legislativa.

Em 15/12/2015

Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Lei nº 13/2015

Autoria : Reinaldo Bolão

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 21 | |

Reunião : 128º Sessão Ordinária
Data : 08/12/2015 - 18:39:45 às 18:40:14
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário |
|---------|---------------------|---------|-----------|----------|
| 17 | Davi Esmael | PSB | Sim | 18:39:56 |
| 22 | Devanir Ferreira | PRB | Não Votou | |
| 6 | Fábio Lube | PDT | Sim | 18:40:04 |
| 7 | Fabrcio Gandini | PPS | Sim | 18:39:59 |
| 8 | Luisinho | PDT | Sim | 18:40:07 |
| 19 | Marcelão | PT | Sim | 18:39:53 |
| 9 | Max da Mata | PSD | Sim | 18:39:54 |
| 10 | Namy Chequer | PC do B | Não Votou | |
| 11 | Neuzinha | PSDB | Não Votou | |
| 12 | Reinaldo Bolão | PT | Sim | 18:39:54 |
| 23 | Rogerinho | PHS | Sim | 18:40:02 |
| 13 | Sérgio Magalhães | PSB | Não Votou | |
| 21 | Vinicius Simões | PPS | Sim | 18:40:03 |
| 20 | Wanderson Marinho | PRP | Sim | 18:40:06 |
| 15 | Zezito Maio | PMDB | Sim | 18:39:59 |

Totais da Votação :

SIM
11

NÃO
0

TOTAL
11



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 22 | |

RESOLUÇÃO Nº 1.947

Dispõe sobre a criação da "Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa", no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a "Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa", por prazo indeterminado, na forma da Resolução nº 1.859/2009.

Art. 2º. A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, destinada a promover aprimoramento da legislação e estimular a realização de debates, estudos, seminários e afins, acerca da temática relacionada à intolerância e diversidade religiosa.

Art. 3º. A Frente Parlamentar será composta de no mínimo 05 (cinco) membros, na forma de seu Estatuto.

Art. 4º. O Vereador Reinaldo Bolão será o representante da Frente Parlamentar, perante a Câmara Municipal, cabendo ao mesmo prestar todas as informações que se fizerem necessárias à Mesa Diretora.

Art. 5º. Para a realização de seus objetivos, compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes a natureza da Instituição:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 23 | |

I – participar e promover debates, audiências públicas, estudos, reuniões e seminários junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades envolvidas com o tema;

II – acompanhar políticas públicas atinentes à temática;

III – monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao tema e ao ensino inter-religioso;

IV – acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratem a respeito do tema;

V – criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar, com a participação de representantes de entidades da sociedade civil organizada alinhada à temática, cujos trabalhos serão regulados por Regimento próprio.

VI – aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;

VII – receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;

VIII – trabalhar dentro da diversidade e entendimento sobre cultura da paz, para fortalecer o conceito de não violência, para o entendimento e o respeito entre os indivíduos;

IX – fortalecer o entendimento do diálogo inter-religioso, reconhecendo em todas as pessoas a liberdade de consciência e de crença;

X - fomentar a importância do reconhecimento da complementariedade mútua das tradições religiosas para uma interação dinâmica entre si;

XI – promover a formulação da paz coletiva entre as diferentes culturas religiosas para o reconhecimento e a validade de cada tradição;

XII – aprimorar a compreensão religiosa para que não sirva aos interesses da opressão, exclusão e da marginalização.

Art. 6º. As atividades da Frente Parlamentar serão periódicas, nas datas e horários previamente estabelecidos na forma de seu Estatuto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

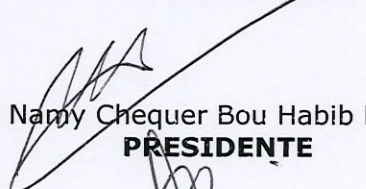
| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9554 | 24 | ISA |

Art. 7º. Os cidadãos interessados em acompanhar as atividades desta Frente Parlamentar terão livre acesso e direito a voz, desde que observadas as disposições constantes em seu Estatuto.

Art. 8º. A Câmara Municipal de Vitória disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades pela Frente Parlamentar, por meio da TV Câmara, sítio oficial e demais meios que a Casa dispuser para divulgação de seus trabalhos.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de dezembro de 2015.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRÉSIDENTE


Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO


Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO


José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Edição: 328 Ano III

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 1554 | 25 | |

www.cmv.es.gov.br/diario

RESOLUÇÃO Nº 1.947

Dispõe sobre a criação da "Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa", no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a "Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa", por prazo indeterminado, na forma da Resolução nº 1.859/2009.

Art. 2º. A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, destinada a promover aprimoramento da legislação e estimular a realização de debates, estudos, seminários e afins, acerca da temática relacionada à intolerância e diversidade religiosa.

Art. 3º. A Frente Parlamentar será composta de no mínimo 05 (cinco) membros, na forma de seu Estatuto.

Art. 4º. O Vereador Reinaldo Bolão será o representante da Frente Parlamentar, perante a Câmara Municipal, cabendo ao mesmo prestar todas as informações que se fizerem necessárias à Mesa Diretora.

Art. 5º. Para a realização de seus objetivos, compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes a natureza da Instituição:

I – participar e promover debates, audiências públicas, estudos, reuniões e seminários junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades envolvidas com o tema;

II – acompanhar políticas públicas atinentes à temática;

III – monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao tema e ao ensino inter-religioso;

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo | Folha | Rubrica |
| 9594 | 26 | JX |

www.cmv.es.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Edição: 328 Ano III

IV – acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratem a respeito do tema;

V – criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar, com a participação de representantes de entidades da sociedade civil organizada alinhada à temática, cujos trabalhos serão regulados por Regimento próprio.

VI – aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;

VII – receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;

VIII – trabalhar dentro da diversidade e entendimento sobre cultura da paz, para fortalecer o conceito de não violência, para o entendimento e o respeito entre os indivíduos;

IX – fortalecer o entendimento do diálogo inter-religioso, reconhecendo em todas as pessoas a liberdade de consciência e de crença;

X - fomentar a importância do reconhecimento da complementariedade mútua das tradições religiosas para uma interação dinâmica entre si;

XI – promover a formulação da paz coletiva entre as diferentes culturas religiosas para o reconhecimento e a validade de cada tradição;

XII – aprimorar a compreensão religiosa para que não sirva aos interesses da opressão, exclusão e da marginalização.

Art. 6º. As atividades da Frente Parlamentar serão periódicas, nas datas e horários previamente estabelecidos na forma de seu Estatuto.

Art. 7º. Os cidadãos interessados em acompanhar as atividades desta Frente Parlamentar terão livre acesso e direito a voz, desde que observadas as disposições constantes em seu Estatuto.

Art. 8º. A Câmara Municipal de Vitória disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades pela Frente Parlamentar, por meio da TV Câmara, sítio oficial e demais meios que a Casa dispuser para divulgação de seus trabalhos.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Attílio Vivácqua, 15 de dezembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo | Folha | Publica |
| 9554 | 27 | |

www.cmv.es.gov.br/diario

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Edição: 328 Ano III

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO

LICITAÇÕES

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 024/2012

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de duração por 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2015.

Processo - 153/2012.

Vitória, 10 de dezembro de 2015.

NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Diretor Geral: Rubens Sergio Rasseli

Responsável pela Publicação: Jorge Rodrigues Neto

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA | | |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO | FOLHA | RUBRICA |
| 0554 | 28 | AA |

Dr. Pereira, devidamente providenciado
Em, 17/11/15

ARQUIVE-SE

Em 22/12/2015


Câmara Municipal de Vitória